

EDITAL Nº 01/2025 UNIDADE PORTO ALEGRE**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR(A)
COLABORADOR(A) VOLUNTÁRIO(A)**

A Reitora em exercício da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado (para adesão) de Professores(as) Colaboradores(as) Voluntários(as), sem vínculo empregatício ou remuneração, nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução CONEPE 009/2021.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo no site da Uergs	28/05/2025
Período de Inscrições nas Unidades Uergs	28/05/2025 a 30/05/2025
Análise da documentação dos candidatos e classificação	31/05/2025
Divulgação da pontuação e classificação preliminar dos candidatos pelas Unidades no site da Uergs	02/06/2025
Período para pedidos de reconsideração da classificação preliminar	02/06/2025 a 03/06/2025
Respostas aos pedidos de reconsideração e a divulgação final da classificação	04/06/2025
Publicação da classificação final no site da Uergs	05/06/2025
Período para abertura e envio de PROAs contendo a documentação dos candidatos à Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos	06/06/2025
Cadastro de Professores(as) Colaboradores(as) Voluntários(as) Selecionados(as)	A partir de 06/06/2025

1. DAS VAGAS

1.1 É oferecida 01 (uma) vaga para Professor(a) Colaborador(a) Voluntário(a) na área de conhecimento: Literatura da Língua Portuguesa (com graduação em Letras e pós-graduação *Stricto Sensu* na área de Letras/Literatura ou Educação).

1.2 A vaga será provida para atender ao(s) Componente(s) Curricular(es) do Curso de Graduação em Letras: Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa no período diurno (8h às 17h) a partir do semestre 2025/1 por até 12 (doze) meses, conforme ementas constantes no Anexo III deste edital.

1.3 É requisito mínimo para inscrição a apresentação de diploma de graduação e pós-graduação *Stricto Sensu* na área do conhecimento da vaga.

1.4 O componente curricular será ministrado na modalidade presencial, com encontros semanais às quartas-feiras das 8h às 11h40min.

1.5 A prestação de serviço voluntário será realizada nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, por meio de celebração de Termos de Adesão, não havendo pagamento nem ressarcimento de despesas decorrentes do trabalho exercido pelo(a) Professor(a) Colaborador(a) Voluntário(a).

1.6 A docência voluntária poderá ser exercida pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação, por acordo entre as partes, até o limite total de 24 (vinte e quatro) meses.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A divulgação deste Edital, assim como os resultados deste processo seletivo, será realizada no endereço eletrônico <https://www.uergs.edu.br/processos-seletivos-professores-voluntarios>.

2.2 As inscrições serão realizadas, **por meio do envio para o e-mail unidadepalegre@uergs.edu.br e magali-menti@uergs.edu.br**, com o envio dos documentos abaixo relacionados a partir do e-mail principal do(a) candidato(a), dentro do prazo especificado para inscrições:

- a) Formulário de Inscrição (anexo I)
- b) Formulário Critérios de Seleção para Classificação (anexo II)
- c) Currículo completo da plataforma Lattes;
- d) Documento de identidade e CPF;
- e) Comprovante de residência;

2.3 Os/as candidatos(as) deverão enviar um único arquivo em pdf contendo os documentos na seguinte ordem:

- a) formulário de inscrição preenchido corretamente e assinado;
- b) formulário de critérios de seleção para classificação, devidamente preenchido, datado e assinado;
- c) diplomas digitalizados que comprovam a titulação mínima exigida.
- d) cópias de outros diplomas (quando houver);
- e) cópia da documentação comprobatória dos itens arrolados no Quadro Anexo II;
- f) laudo médico para comprovação de deficiência, se for o caso.

2.4 Nos casos em que houver mais de um e-mail de inscrição de um(a) candidato(a), será considerado somente o último e-mail recebido.

2.5 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a observância das regras, critérios, prazos e procedimentos exigidos neste Edital.

3. DA RESERVA DAS VAGAS

3.1 De acordo com o artigo 15 da Resolução CONEPE 009/2021, haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência e para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.1.1 - Aos candidatos com deficiência devidamente comprovada através de laudo médico será reservada a vaga.

3.1.2 - Não havendo candidatos com deficiência, a vaga será reservada para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.2 O candidato com deficiência deverá declarar no formulário de inscrição a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da

Classificação Internacional de Doença – CID e, deverá juntar **laudo médico, contendo a espécie, grau de deficiência e CID para a comprovação da deficiência declarada** no ato de inscrição. Referido laudo deverá ser anexado ao e-mail com a documentação prevista no item 2.2.

3.3 O candidato que deixar de juntar o laudo no ato de inscrição, ainda que tenha declarado no formulário essa condição, não concorrerá ao processo pela reserva de vaga a deficientes, ficando-lhe assegurada a concorrência pela classificação universal.

3.4 O candidato que desejar concorrer ao sistema de cota racial deverá declarar no formulário de inscrição pertencer a uma das categorias cromáticas empregadas pelo IBGE, no qual esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena.

3.5 Não havendo aprovação de candidatos inscritos a vaga reservadas, estas serão preenchidas observada a ordem geral de classificação dos demais candidatos.

4. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

4.1 Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.

4.2 O processo seletivo simplificado ocorrerá por meio de análise de currículo.

A ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.3 A pontuação atribuída à análise de currículo seguirá os critérios que constam do Quadro Anexo II deste Edital com a respectiva pontuação unitária e máxima. A pontuação máxima em cada item específico define o número de documentos comprobatórios aceitos por títulos e atividades de docência.

4.5 A análise objetiva dos critérios do formulário preenchido, comprovados pelos documentos numerados acostados e o cálculo da pontuação, nos termos da fórmula explicitada no Quadro Anexo I deste Edital, serão realizados por comissão designada pelo colegiado de curso.

DA CLASSIFICAÇÃO

4.8 A divulgação da classificação final será comunicada no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

4.9 Da divulgação do resultado preliminar, os candidatos que entenderem que sua pontuação não corresponde à esperada poderão interpor pedido de reconsideração à comissão avaliadora, no prazo de um (1) dia útil.

4.10 Pedidos de reconsideração do resultado preliminar deverão ser enviados para o mesmo e-mail de inscrições com o assunto **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** dentro do prazo previsto neste edital.

4.11 Findo o prazo de análise dos pedidos de reconsideração, será divulgada a lista de classificação final dos candidatos no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

4.12 Da divulgação do resultado final não haverá qualquer possibilidade de recurso.

4.13 No caso de empate no processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I – candidato com titulação mais elevada;
- II – ter obtido graduação na Uergs;
- III - ter obtido pós-graduação na Uergs;
- IV - idade mais elevada no último dia de inscrição;
- IV - sorteio público.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A convocação oficial dos candidatos selecionados será feita por meio de correspondência eletrônica, e-mail, no(s) endereço(s) indicado(s) pelo Candidato no Formulário de Inscrição. Também serão divulgados os nomes dos candidatos convocados no endereço eletrônico do processo seletivo. A UERGS não se responsabiliza por falha de comunicação.

5.2 O candidato que não atender aos prazos estipulados neste Edital, ficará excluído do processo seletivo. Neste caso, a Universidade ficará livre para convocar o próximo candidato classificado à vaga.

5.3 Caso o candidato seja estrangeiro, deverá comprovar situação regular no país, conforme legislação nacional.

5.4 O Professor Voluntário será contratado por até doze (12) meses, a critério da UERGS, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, não podendo ser novamente contratado, como professor voluntário.

5.5 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, se necessário.

Porto Alegre, 28 de maio de 2025.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Reitor

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Nome completo:		
Logradouro e nº:		
Bairro:		Município:
CEP:	U.F.:	Complemento:
Telefone 1:		Telefone 2:
e-mail:		
RG:		Data expedição:
CPF:		Data de Nascimento:
Graduação:		
Especialização/Mestrado:		
Área de atuação:		

ANEXO II

QUADRO - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO

1. TITULAÇÃO		
PESO: 7 (Pontos)		
Titulação	Pontuação unitária por titulação	Pontuação máxima por titulação
1.0 Doutorado em Dança, Arte, Artes Cênicas ou Educação	3,00	3,00
1.1 Mestrado em Dança, Arte, Artes Cênicas ou Educação	2,00	2,00
1.2 Especialização em Dança, Arte, Artes Cênicas ou Educação	0,5	1,00
1.3 Formação docente (Bacharelado ou Licenciatura em Dança)	0,5	1,00
PONTUAÇÃO TOTAL POR TITULAÇÃO		
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM TITULAÇÃO:		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
PESO: 3 (Pontos)		
Atividades	Pontuação unitária por atividade	Pontuação máxima por atividade
2.1 Docência na Educação Superior	0,5 por semestre	2,00
2.2 Docência na Educação Básica – Ensino Médio e Profissionalizante	0,25 por semestre	1,00
PONTUAÇÃO TOTAL DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
PONTUAÇÃO FINAL		
OBS: Pontuação mínima exigida 3,00		

ANEXO III

**ESTUDOS LITERÁRIOS – 4CR – CH:60h – CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS:
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA**

Componente Curricular: ESTUDOS LITERÁRIOS		
Código:	Carga Horária: 60 horas	Créditos: 4 CR Obrigatória (X) Eletiva ()
Modalidade: (X) Presencial (X) A Distância () Atividades Curricularizáveis de extensão		
Curso(s):	Semestre(s):	Pré-Requisito(s):
Letras	Primeiro	
Ementa:		
Introdução aos conceitos fundamentais da literatura: natureza, função e conceituações. Abordagem da problemática dos gêneros literários. Estudo e caracterização das principais formas da arte narrativa a partir de teorias que tenham por objeto a epopeia, o conto, a novela, o romance, como formas de expressão literária.		
Objetivo(s):		
Reconhecer os diversos significados modernos do termo literatura e de seus gêneros; Reconhecer a literatura como objeto de estudo da teoria e crítica literária; Reconhecer a natureza do literário, em contraste com o não literário; Conhecer a metalinguagem e alguns conceitos fundamentais do estudo da literatura e situá-los no Curso dos estudos literários, caracterizando, principalmente, o papel de Platão, Aristóteles e Horácio nos estudos da literatura, da estética e da problemática da definição dos gêneros; Reconhecer os elementos constitutivos, estruturais dos gêneros narrativo e dramático; Discutir e refletir sobre o uso do texto literário no processo de ensino/aprendizagem; Propor tarefas práticas sobre o uso do texto literário no processo de ensino na educação básica; Praticar metodologias de leitura e análise do texto literário.		
Conceitos, eixos ou conteúdos programáticos:		
<ul style="list-style-type: none">- Considerações gerais sobre a leitura- Diagnóstico: O que é ter aula de literatura?- Língua – Caetano Veloso- O que mostram esses vídeos?? – canções diversas- Quem conta e escreve o quê para quem- O animal contador de histórias”- Vídeo e texto de Antonio Cândido, “O direito à literatura”- Leitura e fichamento de: O que é Literatura? - Marisa Lajolo- Organização de uma Wiki- Fundamentos da literatura como construção artística- Generalizações do senso comum versus conhecimento artístico – a natureza da literatura; ruptura com o senso comum- A Illogicidade conceitual da arte e da literatura e Combinação singular das palavras		

- Funções da literatura:
- A arte e a literatura para Platão - A República
- Questões sobre A República
- Leitura Orientada
- Introdução aos estudos literários – para o quê serve a arte? Para o quê serve a literatura? - Fórum
- A arte e a literatura para Aristóteles, Horácio e Longino – A poética Clássica Quadro comparativo
- Orientação:
- Pesquisa em Platão: nociva e prejudicial ao bem-estar social;
- Pesquisa em Aristóteles: conhecimento e catarse;
- Pesquisa em Horácio: educação e prazer
- A teoria dos gêneros literários – gênero épico
- História, lenda e mitos da tradição oral. Epopeia: Guilgamesh, Ilíada, Odisseia, Beowulf
- Feira do Livro
- Elementos da narrativa

Referências Bibliográficas Básicas:

JOUVE, Vicente. **Por que estudar literatura?** São Paulo: Parábola, 2012.

LAJOLO, Marisa. **A literatura ontem, hoje e amanhã.** São Paulo: UNESP, 2018.

MATOS, Maria Vitalina Leal de; BORGES, Vera da Cunha. **Introdução aos estudos literários.** São Paulo: Almedina, 2017.

REIS, Carlos. **O conhecimento da literatura:** introdução aos estudos literários. 2 ed. Porto Alegre: ediPucrs, 2013.

Referências Bibliográficas Complementares:

AUERBACH, Erich. **Introdução aos estudos literários.** São Paulo: Cosac & Naify, 2015.

BLOOM, Harold. **A anatomia da influência:** literatura como modo de vida. Rio de Janeiro: Objetiva, 2013.

CALVINO, Italo. **Por que ler os clássicos.** Tradução de Nilson Moulin. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

EAGLETON, Terry. **Como ler literatura.** Porto Alegre: L&PM, 2019.

MOISÉS, Massaud. **Dicionário de termos literários.** 12 ed. São Paulo: Cultrix, 2013.

ANEXO IV – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Nome completo:		
Logradouro e nº:		
Bairro:		Município:
CEP:	U.F.:	Complemento:
Telefone 1:		Telefone 2:
e-mail:		
RG:		CPF:
Nº do edital:		Unidade Uergs: